

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE**  
**Aviso n.º 530/2007 de 10 de Setembro de 2007**

1- Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara de 4 de Dezembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, remunerado pelo escalão 1, índice 199, actualmente no valor de € 650,23, sendo 1 lugar afecto ao CEFA (Centro de Estudos de Formação Autárquica), nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

2 - O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentada da matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 - O concurso é válido para as vagas indicadas e para aquelas que a Câmara entender dever preencher no prazo de um ano.

4 - O local de trabalho é no edifício dos Paços do Município de Nordeste.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a prover é constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 22, de 26 de Janeiro.

6 - São requisitos de admissão os seguintes:

a) Gerais – Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Especiais – Os constantes da alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Nordeste, e delas deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, profissão, habilitações literárias, habilitações profissionais, número, data e serviço de identificação do Bilhete de Identidade, número de contribuinte, concurso a que se candidata, com indicação do número e data da publicação do *Diário da República*, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Praça da República, 9630-141, Nordeste.

8 - Os requerimentos em que é solicitada a admissão ao concurso deverão ser instruídos obrigatoriamente com os documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 6, alínea a), podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 - Documentos de apresentação obrigatória: - É obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de habilitações literárias, fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

10 - A não apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8 e 9 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 - Os métodos de selecção a utilizar, constarão de uma prova escrita de conhecimentos gerais, uma prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas cada, eliminatórias de per si e entrevista profissional de selecção, classificadas à escala de zero a vinte valores.

11.1- A prova de conhecimentos gerais visará as seguintes matérias:

- Conhecimentos da língua e cultura portuguesa e história do Concelho de Nordeste;
- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.

11.2 - A prova de conhecimentos específicos versará sobre a seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e suas alterações;
- Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

11.3 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de relacionamento.
- d) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

12 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão publicitados nos termos e prazos previstos nos art.os 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Rogério Cabral de Frias, Vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais

efectivos: Auditor Manuel de Melo Moniz, Vereador em regime de tempo inteiro;

Natália da Conceição Rêgo Borges, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais

suplentes: Maria Carmélia Costa Soares Medeiros, Chefe de Secção de Pessoal;

Maria de Deus Pacheco de Melo franco, Chefe de Secção de Expediente.

16 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece

sobre qualquer outra preferência legal, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

17- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Julho de 2007. - O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.